



## **EDITAL TRE-BA Nº 105, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.**

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, DES. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto nos Provimentos nº 02/2023 da Corregedoria Geral Eleitoral e 01/2022 da Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia,

**TORNA PÚBLICO** o presente CONVITE a toda comunidade, representantes de organizações não governamentais, movimentos sociais, entidades sindicais, membros da iniciativa privada, instituições acadêmicas e de pesquisa, e o público em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a respeito do tema "II Encontro com Coletivos: Vozes da Sociedade em Destaque " a ser realizada na modalidade presencial, no dia 05 de dezembro de 2025, às 14:00 horas, no Centro de Convenções de Praia do Forte, localizado na Av. do Farol - Açu da Torre, Mata de São João - BA.

1. **OBJETIVO:** Promover o diálogo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia com os diversos seguimentos da sociedade civil e população em geral, oportunizando a apresentação de reclamações, notícias e sugestões relativas aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral no município de Mata de São João, a fim de cumprir a missão institucional da Corregedoria, qual seja, velar pela regularidade dos serviços, assegurando a correta aplicação de princípios e normas, conforme dispõe o art. 5º, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 1/2015.

2. **DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:** As regras para participação na Audiência Pública obedecerão ao rito estabelecido no Provimento nº 02/2023, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e o quanto disposto em Portaria nº 902, de 19 de novembro de 2025, da Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia.

2.1. É assegurado aos participantes o direito de manifestação de forma oral, conforme disposições deste edital.

2.2. As interessadas e os interessados em participar da audiência pública deverão inscrever-se por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://eje.tre-ba.jus.br/course/index.php?categoryid=72> , observado o número de vagas existentes de acordo com a capacidade de lotação do local do evento.

2.3. Durante a audiência pública, os inscritos deverão apresentar suas considerações no prazo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, ficando estabelecido, inicialmente, a habilitação de no máximo 50 inscritos.

2.4. Para fins da limitação mencionada no item anterior, será adotado o critério cronológico de manifestação inequívoca de interesse do uso da fala.

2.5. Para fins de definição da ordem de precedência da manifestação oral, será utilizado o critério alfabético dentre os inscritos .

2.6. Na hipótese do número de inscritos superar o limite do item anterior, a manifestação do interessado será assegurada por meio de documento escrito, o qual será objeto de análise e tratamento por esta Corregedoria, a ser entregue ao representante da CRE-BA no local, ou encaminhado para o e-mail [creba-encontrocomcoletivos@tre-ba.jus.br](mailto:creba-encontrocomcoletivos@tre-ba.jus.br).

2.7. Os temas a serem abordados deverão ser restritos à competência ou diretamente relacionados aos serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral no município de Mata de São João.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

3.1. A programação da audiência pública com a respectiva ordem de manifestação será publicada até 04/12/2025 no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), no endereço eletrônico <https://www.tre-ba.jus.br/servicos-judiciais/diario-da-justica-eletronico-1> e no átrio da sede do Cartório Eleitoral em Mata de São João - BA.

3.2. A audiência pública será presidida pelo Corregedor Regional Eleitoral da Bahia, à luz do art. 2º da Portaria TRE-BA nº 224/2025, e art. 11 do Provimento nº 02/2023, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral.

3.3. Objetivando preservar a integralidade do conteúdo e o máximo de aproveitamento do evento, a Audiência Pública será gravada em áudio e vídeo, implicando a autorização, por todas as pessoas que dela participarem, do uso das respectivas imagens e tratamento dos dados pessoais voluntariamente fornecidos para finalidade de identificação e registro.

3.4. A gravação em áudio e vídeo poderá servir como Ata da Audiência Pública, a ser inserida no processo específico de inspeção de ciclo, autuado no Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias (PJeCOR).

E para que chegue ao conhecimento de todas e todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) e no átrio da sede da Justiça Eleitoral em Mata de São João - BA.

Salvador, 26 de novembro de 2025.

Corregedor Regional Eleitoral

Vice-Presidente e



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Kertzman Szporer, Corregedor**, em 29/11/2025, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3617277** e o código CRC **CCB34A28**.

0019106-83.2025.6.05.8000

3617277v6